

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO TITULAR DE DADOS PESSOAIS

I. Requerimentos de titulares

Os titulares de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, possuem direito de requerer à Nexxera a elaboração de inventário de tratamento de seus dados pessoais. Diante do inventário de dados, o titular poderá solicitar a correção, eliminação ou portabilidade (envio dos mesmos a empresa terceira). Estas obrigações são limitadas por segredos comerciais e industriais e pelo cumprimento de obrigações legais e regulamentares.

O inventário deve ser encaminhado ao titular dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, e deverá conter:

- Os dados pessoais tratados;
- Origem dos dados;
- A identidade do Controlador, se houver;
- Os critérios utilizados para o tratamento;
- As finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam, bem como o fundamento jurídico para o tratamento;
- Prazo de conservação dos dados pessoais ou, se não for possível, os critérios usados para definir esse prazo;
- Os contatos do encarregado da proteção de dados (DPO);
- A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis, e, pelo menos nesses casos, informações úteis relativas à lógica subjacente, bem como a importância e as consequências previstas de tal tratamento para o titular dos dados.

As solicitações de correção, eliminação ou portabilidade deverão ser cumpridas dentro do prazo de 30 dias, a contar da solicitação.

I.1. Formulário de solicitação

Os requerimentos por parte dos titulares de dados pessoais deverão ser encaminhados através de formulário específico, disponível no link <https://forms.gle/wXdrmjy63QqEF6gT7>, onde deverão especificar:

- a) Nome
- b) CPF
- c) E-mail
- d) Natureza do vínculo com a Nexxera (colaborador/ex-colaborador, fornecedor, cliente ou não possui vínculo direto)
- e) Interesse em obter - Campo em aberto
- f) Observações - Campo em aberto
- g) Preencher campo em que declara estar ciente que os dados fornecidos serão utilizados tão somente para a sua identificação pessoal, visando resguardar os dados tratados pela Nexxera, bem com viabilizar a busca e elaboração do inventário, os quais serão excluídos após a conclusão da solicitação.

Diante do preenchimento do e-mail, será solicitado o envio pelo titular de (i) foto segurando o seu documento de identificação, (ii) procuração para advogado, com poderes específicos, acompanhada por foto com documento de identificação do advogado, (iii) procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de foto com o documento de identificação do procurador

Na eventualidade dos titulares - sejam estes colaboradores da Nexxera ou terceiros - terem dúvidas ou questionamento com relação ao procedimento ou a temas ligados a proteção de dados, estes deverão ser encaminhados diretamente ao Encarregado (DPO) através do e-mail <privacidade@nexxera.com>.

I.2. Procedimentos internos de busca de dados pessoais

Os requerimentos recebidos, seja por e-mail ou pelo formulário específico, serão processados pelo Encarregado – DPO e cadastrado no JIRA dentro do prazo de 48 hrs (quarenta e oito horas), contado do recebimento da solicitação.

A solicitação deverá ser comunicada a eventual controlador dos dados e encaminhada aos setores da Nexxera que, a juízo do Encarregado, podem possuir em seus sistemas e/ou arquivos dados pessoais do titular em questão.

A solicitação será encaminhada ao e-mail da equipe do setor indicado pelo Encarregado, acompanhada do relatório padrão de busca de dados pessoais. A solicitação do Encarregado deverá ser respondida, acompanhado do relatório devidamente preenchido, dentro do prazo de 72 hrs (setenta e duas horas).

A busca será manual, considerando individualmente os parâmetros de pesquisa (Nome, CPF e E-mail), e deverá ser realizada em todos os sistemas utilizados pelo setor, com destaque aos arquivos compartilhados pela equipe (planilhão).

Eventuais dúvidas com relação ao preenchimento do relatório padrão de busca de dados pessoais ou inconsistências no resultado da busca deverão ser devidamente relatadas ao Encarregado.

I.3. Elaboração do Relatório de Inventário

Diante das informações obtidas pelos setores da Nexxera, o Encarregado compilará os relatórios de busca de dados pessoais, realizando a análise de mérito das informações inseridas, ponderando acerca de eventuais sigilos comerciais e industriais e inserindo no relatório as disposições legais exigidas.

Sempre que necessário, o Encarregado entrará em contato com os setores da Nexxera para esclarecer eventuais dúvidas acerca do tratamento dos dados em questão.

O processo de elaboração do relatório de inventário de dados pessoais, deve ser concluído dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento das informações compiladas pelos setores da Nexxera. Ressalvado que, o Encarregado deve atentar ao cumprimento do prazo legal de 15 (quinze) dias para a entrega do relatório de inventário de dados pessoais, contados da solicitação pelo titular.

Na hipótese de o titular ter solicitado a correção, eliminação ou portabilidade de seus dados pessoais, concluído o inventário dos dados tratados pela Nexxera, o Encarregado deverá (i) analisar a viabilidade de realizar a correção ou eliminação dos dados, considerando obrigação legais e regulatórias com relação as quais a Nexxera esta submetida; (ii) direcionar

ordem de eliminação ou correção dos dados aos departamentos afetados; (iii) registrar o procedimento realizado, com os devidos fundamentos legais, em arquivo próprio.

I.3. Entrega do Relatório e Portabilidade

Diante da compilação dos dados pessoais, seja em um relatório ou em arquivo que viabilize a portabilidade, estes serão encaminhados através de meio seguro ao e-mail indicado pelo titular.

II. Gravações Telefônicas

O Grupo Nexxera realiza a gravação de todas as ligações telefônicas executadas através de sua central telefônica. As gravações são armazenadas para resguardar negociações realizadas por telefone e permitir a implantação de ações de aprimoramento e treinamento de seus colaboradores.

O armazenamento das ligações será realizado pelo prazo descrito no Anexo I e será realizado sem a identificação dos interlocutores

III. Expurgo de Dado Pessoais

A Lei Geral de Proteção de Dados estabelece que os dados pessoais devem ser tratados pelos responsáveis pelo tratamento apenas durante o período necessários para os fins a que estes foram coletados. Por esta razão, periodicamente a Nexxera necessita revisar os dados pessoais que armazena em seus sistemas e arquivos.

Cada setor deverá estabelecer uma política interna para a eliminação dos dados pessoais, considerando que a ação deverá ser reforçada no mês de Agosto, oportunidade na qual o Encarregado realizará ações específicas com cada setor.

O processo de eliminação de dados, considerará as planilhas de parâmetros anexas (Anexo I e II), a qual indica a natureza dos dados utilizados por cada setor e uma previsão do prazo pelo qual estes devem ser armazenados pela Nexxera. Registra-se que situações específicas podem exigir que a Nexxera retenha os dados por um período superior.

Por esta razão, os setores que tratam dados pessoais, quando da identificação da necessidade de eliminação de um dado, devem comunicar o Encarregado através <privacidade@nexxera.com >, indicando o titular dos dados, a natureza destes e o fundamento pelo qual entendem que os dados devam ser expurgados.

Diante destas informações, o Encarregado validará, em conjunto com o Jurídico, a possibilidade de exclusão destes dados, encaminhado o devido retorno ao setor responsável e registrando a ação em controle próprio.

Assim, diante da aprovação do Encarregado, o setor em questão realizará a exclusão dos dados pessoais em questão.